



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA A LOM Nº 15, de 16 de agosto de 2016.

Súmula: Altera o mandato da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Inciso I do Art. 24, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º O artigo 19 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. A Mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário e um Terceiro Secretário, eleitos para o mandato de 2 (dois) anos, vedada à recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º Esta emenda a lei orgânica municipal entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 16 de agosto de 2016.

Miguel Ascencio Nabarro
Presidente

Mari Claudete Batista de Oliveira
Primeiro Secretário

Publicado e registrada na Secretaria Administrativa na data supra acima

*Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II*